PROJETO DE LEI Nº 153/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 609.500,00 (Seiscentos e nove mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	**GOVERNO MUNICIPAL**
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**
02.001.04.122.0003.2.002.	Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
12 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....20.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA JURIDICA**
02.003.04.092.0003.2.004.	Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Juridica
24 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....17.000,00
29 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....300,00
34 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....8.000,00
35 - 3.3.90.40.00.00 01000	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA2.700,00
36 - 3.3.90.91.00.00 01000	SENTENÇAS JUDICIAIS150.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
03.003.00.000.0000.0.000.	**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS**
03.003.04.122.0004.2.010.	Manutenção da Depto de Recursos Humanos
94 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....14.000,00
95 - 3.3.90.40.00.00 01000	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA6.500,00
03.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**
03.004.04.126.0005.2.006.	Manutenção do Depto de Informática
106 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....6.500,00
03.005.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO**
03.005.04.122.0003.2.005.	Manutenção do Depto de Engenharia e Urbanismo
109 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....3.500,00
110 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....300,00
113 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....250,00
117 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....4.100,00
119 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....35.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**
04.002.00.000.0000.0.000.	**DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
04.002.04.123.0003.2.109.	Mant. do Depto de Adm. Financeira, Contabilidade e Orçamento
153 - 3.3.90.47.00.00 01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....20.000,00

04.002.04.125.0003.2.013. Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização
171 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA7.600,00

05.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.0032.2.102. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
331 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....225.150,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.002.00.000.0000.0.000. DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.122.0003.2.019. Manutenção do Dpto de Assistência Social
400 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....27.000,00
401 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....5.400,00
404 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....1.200,00

06.002.08.244.0006.2.103. Auxílio para Fornecimento de Alimentação Especial
437 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.003.00.000.0000.0.000. DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.003.26.782.0013.2.043. Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural
758 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00
Total Suplementação:609.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2.002. Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
8 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....17.000,00

02.002.00.000.0000.0.000. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
02.002.04.124.0003.2.003. Manter e Desenvolver Atividades de Controle Interno e Ouvidoria
23 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....3.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.1.003. Construção de Gavetas Mortuárias
59 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....29.500,00

03.002.04.122.0003.2.008. Manutenção das Atividades da Divisao Administrativa
71 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....35.000,00

03.003.00.000.0000.0.000. DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.04.122.0004.2.010. Manutenção da Depto de Recursos Humanos
96 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.....365.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.002.00.000.0000.0.000. DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
04.002.04.123.0003.2.109. Mant. do Depto de Adm. Financeira, Contabilidade e Orçamento
142 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....40.000,00

04.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.004.04.123.0003.2.015. Manutenção Do Dpto De Compras, Licitações e Almoxarifado
179 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....65.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**
06.002.00.000.0000.0.000.	**DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.002.08.244.0006.2.023.	Auxílio para Construção de tampa de Fossa
427 - 3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**
08.003.00.000.0000.0.000.	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
08.003.26.782.0013.2.043.	Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural
752 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
12.002.00.000.0000.0.000.	**DEPTO DE ESPORTES E LAZER**
12.002.27.812.0003.2.062.	Manutenção do Depto de Esportes e Lazer
916 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....35.000,00
	Total Redução:.....609.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de novembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.05 16:24:33-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 153/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, visando à utilização de recursos para as alterações abaixo:

Suplementação para aquisição de móveis para o gabinete do prefeito;

Suplementação de vencimentos, obrigações patronais, serviços e pessoa jurídica e sentenças judiciais para Procuradoria Geral;

Suplementação para aquisição de móveis para o Departamento de Engenharia;

Suplementação de Vencimentos, obrigações patronais, serviços e PJ e TI para Secretaria de Administração;

Suplementação de Obrigações Tributárias e Contributivas e serviços PJ;

Suplementação de serviços de pessoa jurídica da Secretaria de Saúde;

Suplementação de Vencimentos, obrigações patronais e material de distribuição gratuita na Assistência Social;

Suplementação de Material de Consumo da Secretaria de Obras;

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 05 de novembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.05 16:24:48-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito